



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4212/2025/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 9.6.1 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **11.877.124/0001-76**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000024272-0;

Considerando o Parecer nº 472/2022 (0841480), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2128/2022 (0865879) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão de PARF (7331506) do Gabinete do Prefeito publicada no Diário Oficial do Município na Edição de nº 8569 de 02/07/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

RESOLVE: aplicar à Empresa **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **11.877.124/0001-76** **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 26.079,00 (vinte e seis mil e setenta e nove reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3, inciso II e art. 15, §4 do Decreto nº 2.271/2019 e no item 9.6.1 do Termo de Referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 18/02/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8102935** e o código CRC **C0C342BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO